



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
LUZERNA - DIREÇÃO DE ADM E PLANEJAMENTO**

**COMUNICAÇÃO Nº 21 / 2023 - DAP/LUZ (11.01.11.01.02)**

**Nº do Protocolo: 23475.000648/2023-08**

**Luzerna-SC, 30 de março de 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000046/2023-42**

**ASSUNTO:** Pedido de Impugnação 01

**OBJETO:** Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão com franquias de cópias mensais, fornecimento de insumos e papel, sistema de bilhetagem, e atendimento especializado em manutenção preventiva e corretiva para os Campi do Instituto Federal Catarinense.

Trata-se de um pedido de esclarecimento, porém, devido a solicitação de alteração, corrigiu-se para pedido de impugnação, apresentado pela empresa **FINATTO**, via *e-mail* datado de 29 de março de 2023 às 14h52min no uso do direito previsto no art. 18, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 0021/2023 que tem por objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão com franquias de cópias mensais, fornecimento de insumos e papel, sistema de bilhetagem, e atendimento especializado em manutenção preventiva e corretiva para os Campi do Instituto Federal Catarinense.

Sustenta a pugnaz que: *Quanto ao Pregão eletrônico nº 21.2023, gostaríamos de solicitar a seguinte alteração nos seguintes itens: ?Tipo I, Tipo II, Tipo III e Tipo IV - Pannel Táctil: no mínimo 4 polegadas.? Solicitamos que seja alterado para: Pannel Táctil: no mínimo 3 polegadas*

A empresa apenas apresentou a solicitação de alteração, mas não justificou este pedido.

## **2. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do disposto no **art. 18 do Decreto 5.450 de 31/05/2005**, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica até **dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.**

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail [compras.luzerna@ifc.edu.br](mailto:compras.luzerna@ifc.edu.br), no dia 29 de março de 2023 às 14h52m, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 30/03/2023 às 9h, a presente Impugnação apresenta-se intempestiva.

É o que tenho a informar.

Os pedidos de esclarecimento e impugnações encontram-se disponíveis em: <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/> - Licitações E Contratos 2023, e em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> nos avisos e impugnações do pregão eletrônico.

**(Assinado digitalmente em 30/03/2023 07:46 )**

DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
DAP/LUZ (11.01.11.01.02)  
Matrícula: 1753669

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **30/03/2023** e o código de verificação: **ae91316d04**